



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 12/11/2021

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.308/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901**, nos autos do **Processo Administrativo nº 974/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.308/2021**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **11 (onze) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação dos atestados médicos, acostado as fls. 11 (Processo Administrativo nº 974/21), bem como, as fls. 10 (Processo Administrativo nº 1.308/2021), pelo Dr. José Antonio Sanches – CRM/SP 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 974/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 1.308/2021**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **25/01/2021 a 04/02/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de janeiro de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

  
**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo